Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 46.247.038/0001-64

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 324/2026

Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 323.636, representando 67,00% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações e da participação societária detidas pelo Fundo, mediante análise dos livros de registro de ações e dos atos societários e estatutários relevantes da companhia investida ocorridos durante o exercício;
- Com o apoio de nossos especialistas, avaliação da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas; verificação da integridade e consistência dos dados utilizados na projeção dos fluxos de caixa; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em debêntures

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em debêntures era de R$ 307.509, representando 67,07% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise dos recebimentos de juros, atualizações monetárias e demais rendimentos das debêntures ocorridos durante o exercício, mediante confronto com a documentação suporte e registros contábeis do Fundo;
- Recálculo da mensuração das debêntures mantidas pelo Fundo, com base nas características contratuais dos instrumentos e nas informações disponibilizadas pela Administradora;
- Avaliação da documentação suporte relacionada à titularidade dos investimentos em debêntures, com base nas informações disponibilizadas pela Administradora; e

- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos acima mencionados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 19 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**911**	**0,19%**		**102**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimentos		**262,6559**	**911**	**0,19%**	**33,0000**	**102**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		262,6559	911	0,19%	33,0000	102	0,01%
Títulos e valores mobiliários			**631.145**	**130,66%**		**710.360**	**99,99%**
Títulos de crédito privado		**288.284,0000**	**307.509**	**63,66%**	**-**	**-**	**0,00%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures	**5**	288.284,0000	307.509	63,66%	-	-	0,00%
Ações de companhia		**4.470.583,0000**	**323.636**	**67,00%**	**4.470.583,0000**	**710.360**	**99,99%**
Ebes Sistemas de Energia S.A.	**6**	4.470.583,0000	323.636	67,00%	4.470.583,0000	710.360	99,99%
Total do ativo			**632.056**	**130,85%**		**710.462**	**100,00%**
Passivo							
Outras obrigações			**149.033**	**30,85%**		**64**	**0,00%**
Taxa de administração	**9 | 10**		40	0,01%		38	0,00%
Consultoria e assessoria	**10**		14	0,00%		14	0,00%
Auditoria e custódia	**10**		29	0,01%		-	0,00%
Titulo de Renda Fixa - Debêntures a pagar	**5.3**		148.937	30,83%		-	0,00%
Outras despesas	**10**		13	0,00%		12	0,00%
Total do passivo			**149.033**	**30,85%**		**64**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**483.023**	**100,00%**		**710.398**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**632.056**	**130,85%**		**710.462**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(386.724)**	**513.944**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6**	(386.724)	513.944
Resultado com outros Ativos Financeiros		**19.276**	**22**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	50	22
Apropriação de rendimentos de debêntures	**5**	19.225	-
Demais despesas/receitas		**(3.118)**	**(560)**
Taxa de administração	**9 | 10**	(466)	(445)
Consultoria e assessoria	**10**	(254)	-
Honorários Advocatícios	**10**	(2.283)	-
Serviços contratos pelo Fundo	**10**	-	(14)
Auditoria e custódia	**10**	(57)	(66)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(51)	(31)
Outras despesas	**10**	(8)	(4)
Resultado do exercício		**(370.566)**	**513.406**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(370.566)**	**513.406**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(370.566)**	**513.406**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**700.760**	**700.760**	**(504.236)**	**196.524**
Integralização de cotas	**13.a**	468	468	-	468
Resultado do exercício		-	-	513.406	513.406
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**701.228**	**701.228**	**9.170**	**710.398**
Integralização de cotas	**13.a**	143.191	143.191	-	143.191
Resultado do exercício		-	-	(370.566)	(370.566)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**844.419**	**844.419**	**(361.396)**	**483.023**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 46.247.038/0001-64)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	50	22
Pagamento de taxa de administração	(464)	(444)
Pagamento de consultoria e assessoria	(254)	-
Pagamento de advogados	(2.282)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(28)	(91)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(31)
Pagamento de anbima	(6)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.035)**	**(547)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de títulos de renda fixa	(139.347)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(139.347)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	143.191	468
Amortização de cotas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**143.191**	**468**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**809**	**(79)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	102	181
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	911	102
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**809**	**(79)**
Lucro líquido do exercício	**(370.566)**	**513.406**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	386.724	(513.944)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	33	(9)
(+ / -) Apropriação de rendimentos de debêntures	(19.225)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(3.035)**	**(547)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Augment Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 (doze) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 19 de abril de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores profissionais nos termos da Instrução CVM n° 30, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O período de investimento corresponde a 05 (cinco) anos, contados a partir da data ada 1ª primeira integralização de Cotas, quando a CLASSE realizará investimentos exclusivamente em Valores Mobiliários das Sociedades Alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, e debêntures não conversíveis até o limite estabelecido nas legislações aplicáveis, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos neste Artigo, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido nas regulamentações aplicáveis ("valores mobiliários").

Em atendimento ao artigo 4º e 18° ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e

desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 01 de junho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido de remuneração prevista nas escrituras de emissão de debêntures e deduzidas de estimativas de perdas quando a administração julga necessário.

Os juros são apropriados diariamente e são integralmente pagos na data de vencimento das debêntures a título de "juros remuneratórios" e, o resultado é registrado na rubrica "Apropriação de rendimentos com Debêntures". Seu valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

f. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo da Classe pelo prazo de até 10 meses contados a partir do aporte. O ativo é incialmente reconhecido pelo seu custo contratual e, quando convertido em ação, se torna parte do valor justo do investimento da Classe.

g. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

h. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade de cotas	**Valor de mercado**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Disponibilidades		**-**		**-**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	**262,66**	**911**	**33,47**	**102**
FI BRL1200 - FIF RF BRL REF DI LP*	262,66	911	33,47	102
Total	**262,66**	**911**	**33,47**	**102**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	50	22

5. Debêntures conversíveis em ações

5.1. Posição em Debêntures

A Classe possui investimento em debêntures conversíveis em ações, conforme demonstrado abaixo:

Debêntures	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Ebes Sistemas de Energia S.A.	288.284	307.509	-	-
Total	**288.284**	**307.509**	**-**	**-**

5.2. Movimentação das Debêntures

Debêntures	31/12/2024	Aquisição*	Juros Apropriados	31/12/2025
	-	288.284	[]19.225	307.509
Total	**-**	**288.284**	**19.225**	**307.509**

(*) Do montante de R$ 288.284 em aquisições, R$ 139.347 encontram-se integralizados e R$ 148.937 permanecem registrados como compromissos de investimento a integralizar.

5.3. Descrição - Debêntures

Ebes Sistemas de Energia S.A.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025, foi deliberado a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária (a ser convolada em espécie com garantia real), com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R$ 288.284 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais) , representado por 288.284 (duzentas e oitenta e oito mil, duzentas e oitenta e quatro) debêntures, todas subscritas e integralizadas pelos Debenturistas, seguindo as características descritas abaixo:

Data de emissão	25 de agosto de 2025
Número de emissão:	3ª (terceira) emissão
Número de séries:	Série única
Valor total de emissão:	R$ 288.284 (duzentos e oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais)
Conversibilidade:	Conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a partir de 30 meses da Data de Emissão (25 de fevereiro de 2028) ou integralização total, o que ocorrer por último, com conversão obrigatória de 94% na Data de Vencimento
Prazo de Vencimento:	5 (cinco) anos, vencendo-se em 25 de agosto de 2030
Quantidade:	288.284 (duzentas e oitenta e oito mil, duzentas e oitenta e quatro) debêntures
Remuneração:	Juros remuneratórios à taxa pré-fixada de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados sob regime de capitalização composta pro rata temporis, acrescida de atualização monetária pela variação da

	Taxa Cambial (Dólar - PTAX)

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Ebes Sistemas de Energia S.A.	4.470.583	323.636	4.470.583	710.360
Total	**4.470.583**	**323.636**	**4.470.583**	**710.360**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/12/2024	Marcação a valor justo	31/12/2025
Ebes Sistemas de Energia S.A.	710.360	(386.724)	323.636
Total	**710.360**	**(386.724)**	**323.636**

Companhia Investida	31/12/2023	Marcação a valor justo	31/12/2024
Ebes Sistemas de Energia S.A.	196.416	513.944	710.360
Total	**196.416**	**513.944**	**710.360**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Ebes Sistemas de Energia S.A.
Foi constituída em 31 de março de 2011, com sede na Avenida Queiroz filho, nº 1.700, bloco A sala 408, bairro Vila Hamburguesa na cidade e estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não - elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	603.011	603.011
Ações subscritas	19.384.447	19.384.447
Quantidade de ações subscritas para a Classe	4.470.583	4.470.583
Participação da Classe	23,06%	23,06%

- **Alterações estatutárias**

Em 28 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a destinação do resultado do exercício social da Ebes Sistemas de Energia S.A., referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A assembleia foi instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral Ordinária:

- Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes.

- Destinação do prejuízo do exercício, no valor de R$ 349.327, para a conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido, não havendo lucros a serem distribuídos como dividendos.

Em 08 de setembro de 2025, foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A. a retificação da escritura da 3ª emissão de debêntures conversíveis em ações e a alteração dos termos dos bônus de subscrição.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral Extraordinária:

- Aprovação, por 83,54% dos votos válidos, da retificação dos termos e condições da 3ª emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme a "Escritura de Emissão Revisada", com destaque para a conversibilidade das debêntures em ações ordinárias a partir de 36 meses (ou 18 meses, com aprovação especial), a constituição de garantias reais e fidejussórias, e a destinação dos recursos para construção e operação de fazendas solares.

- Alteração dos termos e condições dos bônus de subscrição outorgados aos subscritores das debêntures como vantagem adicional.

- Ratificação, sem restrições, de todas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2025 que não foram alteradas.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Ebes Sistemas de Energia S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. emitidas em 29 de maio de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão (Ebes Sistemas de Energia S.A.), o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 1º de outubro de 2025

a 31 de dezembro de 2049, e foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa livre de risco (RF): 4,58% (média dos últimos 24 meses dos rendimentos do T-Bond 30 anos)
- Risco-país (CRP): 2,76% (spread médio dos últimos 24 meses entre CDS Brasil 30 anos e CDS EUA 30 anos)
- Prêmio de Risco de Mercado: 7,00% (média histórica entre 1928 e 2023)
- Beta realavancado (β): 0,39
- Custo médio ponderado de capital (CAPM): 15,61%
- Crescimento na perpetuidade: 3,50% (projeção de longo prazo do PIB publicado pelo BACEN)
- Data-base da avaliação: 30 de setembro de 2025

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	1.297.038	3.080.121
Valor proporcional a Participação da Classe	323.636	710.360

A redução no valor justo decorre, primordialmente, da revisão das premissas de mercado e das projeções financeiras da companhia para o período, conforme documentado no novo laudo de avaliação.

Adicionalmente, o resultado negativo do exercício da investida reflete os investimentos realizados para expansão das operações e fortalecimento da estrutura operacional, bem como o aumento das despesas financeiras, enquanto parte dos projetos ainda se encontrava em fase de maturação e não contribuía integralmente para a geração de receitas no período.

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, membro da UHY International, rede global de auditoria e consultoria com mais de 300 escritórios em mais de 100 países, conferindo padrões internacionais de qualidade e metodologia ao trabalho realizado.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração da Carteira da Classe: A Carteira da Classe poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Riscos de Liquidez dos Ativos da Classe: As aplicações da Classe nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento.

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

Riscos Relacionados à Responsabilidade dos Cotistas: Em que pese a previsão de limitação de responsabilidade dos Cotistas, trata-se de alteração legal e regulatória recente, sem histórico de precedentes e jurisprudência. Não há como garantir que os Cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes na Classe nas hipóteses de a Classe incorrer em perdas que tornem o seu Patrimônio Líquido negativo.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da ADMINISTRADORA, do GESTOR, do CUSTODIANTE, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FUNDO Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração devida à ADMINISTRADORA pelos serviços de administração fiduciária e escrituração das Cotas é fixa e mensal no valor de R$ 35 (trinta e cinco mil reais), observado o disposto abaixo. Não há remuneração pela gestão.

A taxa de administração engloba os serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas da Classe, incluindo os serviços prestados pelo CUSTODIANTE.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O montante da taxa de administração estabelecido será ajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, com base no IPCA, sendo a primeira atualização no mês de julho de 2023.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída da Classe, tampouco taxa de performance.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada da Classe pelo CUSTODIANTE, já incluída na taxa de administração, corresponderá a, no máximo, R$ 1 (mil reais), a ser ajustado anualmente pela variação do IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	466	445
Total	**466**	**445**

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	466	0,06%	445	0,15%
Consultoria e assessoria	254	0,03%	-	0,00%
Honorários Advocatícios*	2.283	0,28%	-	0,00%
Serviços contratados pela Classe	-	0,00%	14	0,00%
Auditoria e custódia	57	0,01%	66	0,02%
Taxa de Fiscalização CVM	51	0,01%	31	0,01%
Outras Despesas	8	0,00%	4	0,00%
Total	**3.118**	**0,39%**	**560**	**0,18%**

(*) Despesas com serviços de consultoria jurídica contratados junto à FCDG Advogados com o objetivo de obter análise estratégica e pareceres sobre operações societárias e deveres contratuais no âmbito do investimento na EBES Sistemas de Energia S.A.

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
806.352	289.733

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	844.419,39	701.228,37
Patrimônio Líquido	483.023	710.398

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(44,89%)	261,24%
Valor da Cota	572,01	1.038,0385
Patrimônio líquido médio R$/mil	806.352	289.733

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial será de 6 anos, a contar da respectiva data de registro da primeira emissão na CVM.

As cotas da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas do Fundo.

Os cotistas têm direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.

Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no Módulo de Fundos - SF, administrado e operado pela B3, e qualquer negociação só poderá ocorrer nesse ambiente; (b) qualquer negociação só poderá ocorrer após noventa (90) dias da subscrição ou aquisição de tais Cotas pelo respectivo Cotista alienante; (c) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no artigo 18 do Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (d) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a ADMINISTRADORA desse fato. A ADMINISTRADORA só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a ADMINISTRADORA ter recebido o instrumento de cessão

A Classe poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento da Classe e na legislação aplicável.

No período de 31 de dezembro de 2025 foram emitidas 143.191 cotas (468 cotas em 2024) pelo valor total de R$ 143.191 (R$ 468 em 2024)

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

O comitê de investimentos poderá requerer à administradora, a amortização das cotas mediante entrega dos valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias tratadas regulamentos da Classe.

Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades alvo pertencentes à Classe, bem como quaisquer outras quantias recebidas pela Classe como resultado de seus investimentos nas sociedades alvo, poderão ser igualmente alocadas à amortização de cotas, sendo certo que: (i) se tais dividendos ou juros sobre o capital próprio forem distribuídos durante o período de investimento, tais recursos poderão ser retidos, no todo ou em parte, pela administradora, para pagamento dos encargos da Classe; e (ii) se a distribuição ocorrer durante o período de desinvestimento, os montantes relacionados aos dividendos poderão ser retidos, no todo ou em parte, pela administradora, para pagamento dos encargos da Classe ou para transferência direta aos cotistas.

Mediante qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados retorno de capital pago pelos cotistas da Classe até que tal amortização, conjuntamente com outros pagamentos já realizados, conforme o caso, atinjam o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, sendo certo que amortizações serão realizadas de maneira proporcional ao respectivo percentual de cotas subscritas e integralizadas por cada cotista.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda e custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	**Valor a pagar**	**Resultado apropriado**	**Valor a pagar**
Taxa de administração	466	40	445	38

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").
A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

Em 17 de fevereiro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas a reforma do regulamento do Fundo para adaptação à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, incluindo a alteração da denominação do Fundo para "AUGMENT BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA", além de outros ajustes de redação e organização.

A assembleia foi instalada com a presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pela Classe, dispensada a convocação prévia nos termos da regulamentação aplicável.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral de Cotistas:

- Aprovação da reforma do regulamento do Fundo e da alteração da denominação social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições.

- Autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao fiel e integral cumprimento das deliberações tomadas na assembleia.

Em 04 de abril de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas a 3ª emissão de novas cotas de classe única da Classe, no valor total de R$ 593 mediante a emissão e distribuição de 593,07559 novas cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1. a serem subscritas e integralizadas nos termos do boletim de subscrição firmado na data.

A assembleia foi instalada com a presença da totalidade dos cotistas da Classe, dispensada a convocação prévia nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral de Cotistas:

- Aprovação da 3ª (terceira) emissão de novas cotas da Classe, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com oferta aberta por 180 dias, podendo as cotas não subscritas ser canceladas pela Administradora sem nova assembleia.

Em 07 de outubro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe, para serem distribuídas por meio de colocação privada, nos termos do Artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160/2022, conforme suplemento e compromisso de investimento anexos à ata.

A assembleia foi instalada com a presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pela Classe, dispensada a convocação prévia nos termos da regulamentação aplicável.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral de Cotistas:

- Aprovação da realização da 4ª emissão de cotas da Classe e da respectiva colocação privada, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, devendo as cotas ser subscritas nos termos do compromisso de investimento constante do anexo II da ata.

Em 22 de dezembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas a aprovação das demonstrações financeiras da Classe e o parecer dos auditores independentes relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

A assembleia foi instalada com a presença da totalidade dos cotistas da Classe, dispensada a convocação prévia nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral de Cotistas:

- Aprovação das demonstrações financeiras da Classe e do parecer dos auditores independentes relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável